



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Doutor Bezerra de Menezes		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Doutor Bezerra de Menezes, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o ensino fundamental, até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 04255062-9	<b>PARECER:</b> 0028/2005	<b>APROVADO:</b> 24.01.2005

## **I – RELATÓRIO**

A direção do Colégio Doutor Bezerra de Menezes, da rede particular de ensino, situado na Rua Tocantins, 1560, Padre Andrade, nesta Capital, CEP: 60340-110, requer a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e reconhecimento do ensino fundamental.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Processo vem instruído com base no Inciso IV, Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que voto favoravelmente ao credenciamento do Colégio Doutor Bezerra de Menezes, nesta Capital, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0028/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2005.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0028/2005
SPU Nº	04255062-9
APROVADO EM:	24.01.2005

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC